



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – PDA**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**MI nº 06/2015**

---

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Projeto: Programa de Desenvolvimento Ambiental – PDA

Setor: Meio Ambiente

Resumo: Contratação de Empresa de Consultoria para desenvolvimento do Painel Estadual de Indicadores (PEIA)

Empréstimo nº 2295/OC-BR

Seleção baseada na Qualificação do Consutor (SQC) nº 01/2015

**Prazo Final: dia 10 de agosto de 2015.**

1. O Estado da Bahia recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o Programa de Desenvolvimento Ambiental – PDA e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria para desenvolvimento do Painel Estadual de Indicadores (PEIA).

2. Os serviços de consultoria incluem: elaborar o Painel Estadual de Indicadores Ambientais (PEIA), visando auxiliar os processos de tomada de decisão ambiental em nível de Estado, Município, Território e Bacia por meio do cruzamento de informações no Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos (SEIA), a partir de ferramentas OLAP (processamento analítico de dados online), a fim de definir os principais indicadores ambientais do Estado, que serão alimentados e atualizados automaticamente no SEIA, quando composto por dados alimentados no sistema, ou por setores da SEMA e INEMA a serem definidos, bem como criar o sistema de gestão, validação e alimentação dos indicadores através de processos contínuos de fluxos de entrada e captura de informações, sistematizadas em banco de dados, implantados com metodologia padronizada, elaborar Documento Síntese do PEIA e simular análise multidimensional de, no mínimo, 15 (quinze) indicadores, a partir de tecnologia OLAP gratuitas.

3. Os serviços de consultoria poderão ser executados no escritório da Consultoria, ressaltando as atividades a serem realizadas na Sede da SEMA ou INEMA, quando necessárias, tais como a consulta de processos ou demais documentos físicos dos órgãos, acesso a pastas ou conteúdo restrito do SEIA ou GEOBAHIA e Oficinas, em um prazo estimado de 07 (sete) meses. O valor estimado para execução desses serviços é de R\$ 580.434,10 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

4. A Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia – SEMA convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os Serviços citados.

5. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. Os interessados deverão enviar uma correspondência manifestando a intenção em participar da seleção, com informações que demonstrem que está qualificada para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços idênticos executados, experiência em condições semelhantes, corpo técnico adequado ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente, à COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – COLIC, no endereço abaixo indicado, em envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal até as 18 horas (hora local) do dia 10 de agosto de 2015:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – PDA**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**MI nº 06/2015**

---

- PDA/BAHIA – MI Nº 06/2015
- Empresa de Consultoria para desenvolvimento do Painel Estadual de Indicadores (PEIA)

6. As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN 2350-7, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

7. As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* (consórcio de empresas) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture* (consórcio de empresas), será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

8. A empresa será selecionada de acordo com a Seleção baseada na Qualificação do Consultor (SQC) definida nas Políticas.

9. Maiores informações podem ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 10:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h (hora local), na Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (Av. Luiz Vianna Filho – CAB– 3ª Avenida 390 – Plataforma IV Ala Norte 4º andar Salvador – Bahia) - Coordenação de Licitação – COLIC - por meio dos telefones: (71) 3115-6250/6254, ou ainda através do e-mail [pda.sema@sema.ba.gov.br](mailto:pda.sema@sema.ba.gov.br).

10. As Manifestações de interesse deverão ser entregues, ou enviadas via postal, para o endereço a seguir indicado, até as 18:00h (hora local), do dia 10 de agosto de 2015.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO – COLIC

Att: Ana Raquel Rocha Reis Cruz

Av. Luiz Vianna Filho – CAB– 3ª Avenida 390 – Plataforma IV Ala Norte 4º andar

Salvador – Bahia. CEP 41745-005.

E-mail: [pda.sema@sema.ba.gov.br](mailto:pda.sema@sema.ba.gov.br)

Telefone: 55 (71) 3115-6250/6254

Website: [www.sema.ba.gov.br](http://www.sema.ba.gov.br)